



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973 - DE 30 DE MARÇO DE 1999

EMENTA: AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, nos moldes do Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, no decorrer do presente exercício por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 964, de 30 de dezembro de 1998, para atender reforço de Dotações Orçamentárias que se tornem insuficientes.

Parágrafo Único- Excetua-se do limite estipulado no "Caput" deste Artigo das suplementações destinadas a cobrir insuficiências das dotações de pessoal e encargos, bem como, as que não alterem o total dos Programas de Trabalho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 1999, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1999

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito